

LEI Nº 200 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o INCRA.”

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, com a finalidade de executar as atividades de Manutenção do Sistema nacional de Cadastro Rural e prestação de assistência aos interessados sobre questões relacionadas com o cadastro a cargo do INCRA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1997.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26.11.97

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Secretária Mun. Administração